

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - PEQUENOS VALORES – DFD Nº 21/2024**

DFD nº: 023/2024

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Setor de Compras e Licitações

Responsável pelo preenchimento documento: Emanoele Mira

E-mail: [compras@cisvalerp.com.br](mailto:compras@cisvalerp.com.br)

Telefone: 51 3715-6590

**Objeto:**

- ( X ) Serviço não continuado
- ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ( ) Material de consumo
- ( ) Material permanente / equipamento
- ( ) Obras e instalações

**Descrição sintética do objeto e finalidade:**

Contratação de empresa especializada para a confecção de adesivo destinado à aplicação em placa de licenciamento ambiental do município, com o objetivo de assegurar a visibilidade da data de validade.

**Forma de Contratação sugerida:**

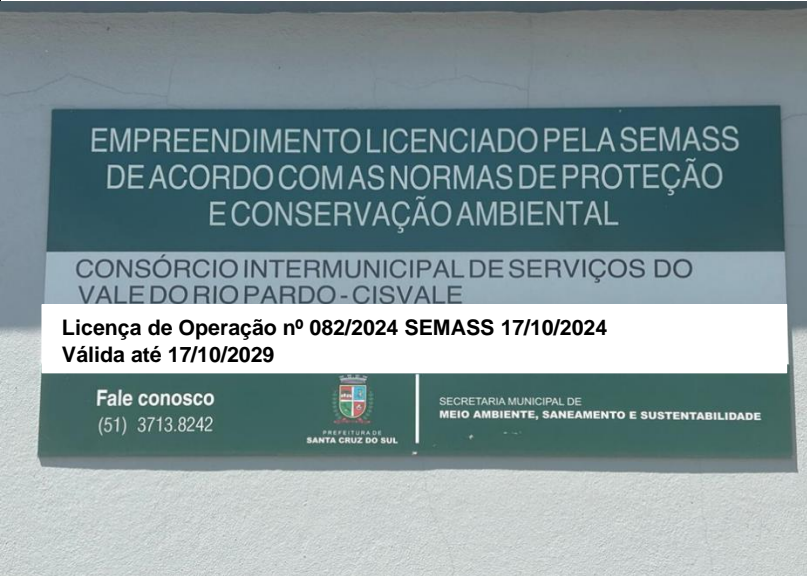
- ( ) pregão
- ( ) concorrência
- ( ) concurso
- ( ) leilão
- ( ) diálogo competitivo
- ( ) credenciamento
- ( ) sistema de registro de preços
- ( X ) dispensa conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
- ( ) inexigibilidade conforme art. 74 caput e inciso **xxxx** da Lei 14.133/2021

**1. Justificativa da necessidade da contratação:**

A contratação é necessária para garantir que a placa de licenciamento ambiental do município apresente informações claras e visíveis, especialmente a data de validade. Isso assegura a conformidade com a legislação ambiental e facilita a fiscalização.

**2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada para a confecção de adesivo destinado à aplicação em placa de licenciamento ambiental existente.	UNIDADE	1

	<p>Adesivo medindo 9cm X 1.00m, com a seguinte escrita:  <b>Licença de Operação nº 082/2024 SEMASS 17/10/2024</b>  <b>Válida até 17/10/2029</b></p> 		
<b>TOTAL GERAL:</b>			R\$

**Informações complementares descrição/especificação do objeto:**

De acordo com anexo.  
 Caso necessário, o contratado poderá conferir a medida da placa.

**Metodologia adotada para definição do valor:**

O método para obtenção do preço estimado foi o menor dos valores obtidos na pesquisa de preço, através da obtenção de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) orçamentos.  
 Pesquisa de preços através de solicitação de orçamento.

**3. Condições de execução do objeto**

3.1 Forma/local de entrega do bem ou serviço\*:

O objeto deverá ser entregue e instalado no endereço da sede do Consórcio.  
 Rua Ernesto Alves, 875, Centro, Santa Cruz do Sul – RS.

3.2 Em caso de bens (consumo/permanente) o local de entrega são os almoxarifados?  
 (X) sim ( ) não, Se não Justificativa:

3.3 Previsão da data de entrega do bem ou serviço:

18/11/2024

#### **4. Créditos Orçamentários**

4.1 Ação do Orçamento:

4.2 Elemento de despesa:

#### **5. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

não       sim, referência do documento de vinculação:

#### **6 Informações obrigações do contratante e do contratado a adicionar na carta-contrato padrão:**

6.1 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo.

6.2 Contratado:

#### **7. Responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo do objeto Servidor designado para atestara entrega do material/serviço prestado:**

7.1  O recebimento provisório e definitivo ocorrerá pelos servidores dos Setores de Almoxarifado/Patrimônio.

7.2  O recebimento provisório e definitivo não ocorrerá pelos servidores dos Setores de Almoxarifado/Patrimônio\* por tratar-se de serviço ou por tratar-se de material com justificativa constante no DFD, indicando-se os servidores a seguir designados:

Servidor designado para recebimento provisório mediante ateste da adequação do objeto ao que foi contratado.

Nome: Isabel Menzel

Cargo: Coordenador de Compras e Licitações

\* Os materiais de consumo e permanentes devem, obrigatoriamente, transitar pelos setores de Almoxarifado e Patrimônio, mesmo não sendo por eles recebidos fisicamente.

\*\* Em caso de não haver designação de servidor/comissão para recebimento definitivo será automaticamente este entendido como o Ordenador da Despesa.

#### **8. Servidor responsável pela elaboração DFD:**

Nome: Emanoele Mira

Cargo: Auxiliar Administrativo

#### **9. Ordenador da despesa designado formalmente:**

---

**Sandra Marisa Roesh Backes**  
Presidente do Cisvale